

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 11 de novembro de 2024 Nº 28.868

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00708 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 55.126.056,53 (cinquenta e cinco milhões e cento e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3773	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	375.000,00
3812	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	20.097.170,60
3905	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	540.000,00
3924	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	384.139,00
3949	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.229.746,93
4126	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	27.500.000,00
TOTAL		55.126.056,53

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3773				ÓRGÃO : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
19	363	345	2782	Oferta de Cursos Técnicos e Profissionalizantes	9900	F	Anulação	3390	2.500.0192	375.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Vaga em Curso técnico de nível de especialização preenchida (Unidade)					500,00
19	363	345	2851	Manutenção predial e prestação de serviços que garantam o funcionamento com qualidade das Escolas Técnicas Estaduais	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0192	375.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Escolas funcionando com qualidade (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								375.000,00		
PROCESSO : 3812				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	3.527.000,00
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.501.0000	500.000,00
01	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	2.500.0000	2.756.800,00
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	6.898.000,00
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	500.000,00
01	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	2.500.0000	3.238.170,60
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	11.398.000,00
01	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	2.500.0000	108.241,00
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	1.434.000,00
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	2.500.0000	373.129,60
01	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	9.461.000,00
TOTAL DO PROCESSO								20.097.170,60		
PROCESSO : 3905				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	3424	Mato Grosso Produtivo	0600	F	Anulação	4490	1.759.0137	540.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Organização apoiada (Unidade)					1,00
20	608	382	3826	Promoção da Mecanização Sustentável e Acesso a Insumos para a Agricultura Familiar.	0600	F	Suplementação	4490	1.759.0137	540.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					305,00
TOTAL DO PROCESSO								540.000,00		

PROCESSO : 3924				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	541	393	2085	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	0600	F	Suplementação	3390	1.759.0000	226.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade gerenciada (Percentual)						25,00
18	122	393	2125	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	9900	F	Suplementação	3390	2.759.0000	158.139,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Programa implementado (Percentual)						100,00
18	122	393	4190	Implementação da política de desenvolvimento, saúde e segurança dos servidores	9900	F	Anulação	3390	2.759.0000	158.139,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Política implementada (Percentual)						100,00
18	541	393	4216	Gestão do patrimônio faunístico e pesqueiro	9900	F	Anulação	3390	1.759.0000	226.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Relatório de Gestão elaborado (Unidade)						1,00
TOTAL DO PROCESSO								384.139,00		
PROCESSO : 3949				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	0200	F	Anulação	4472	1.759.0137	6.229.746,93
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						4,00
26	782	338	3053	Implementação de parcerias	1200	F	Suplementação	4440	1.759.0137	6.229.746,93
Meta Física Ajustada Neste Processo				Parceria realizada (Unidade)						8,00
TOTAL DO PROCESSO								6.229.746,93		
PROCESSO : 4126				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0100	F	Anulação	4490	1.759.0137	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						3,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0200	F	Anulação	4490	1.759.0137	747.761,44
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						23,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0300	F	Anulação	4490	1.759.0137	131.458,33
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						4,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0400	F	Anulação	4490	1.759.0137	8.308,38
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						2,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0500	F	Anulação	4490	1.759.0137	3.024.925,68
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						4,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0600	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.987.710,13
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						4,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0700	F	Anulação	4490	1.759.0137	300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						10,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0800	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.057.223,43
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						1,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1000	F	Anulação	4490	1.759.0137	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)						2,00
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1100	F	Anulação	4490	1.759.0137	910,06

Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)					3,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1200	F	Anulação	4490	1.759.0137	41.702,55
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte especial construída (Unidade)					5,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	1.759.0137	8.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					137,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0700	F	Suplementação	4490	1.759.0137	6.800.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					33,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0900	F	Suplementação	4490	1.759.0137	9.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					69,00	
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	1.759.0137	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))					126,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0100	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.692.076,81
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					21,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0200	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.318.926,01
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					46,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0300	F	Anulação	4490	1.759.0137	4.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					35,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Anulação	4490	1.759.0137	5.559.595,21
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Anulação	4440	1.759.0137	530.744,65
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					2,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0800	F	Anulação	4490	1.759.0137	580.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					52,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0900	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.090.734,13
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					55,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	1000	F	Anulação	4490	1.759.0137	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					8,00	
26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	1200	F	Anulação	4490	1.759.0137	227.923,19
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho restaurado (Quilômetro (km))					54,00	
26	782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	0100	F	Anulação	4490	1.759.0137	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto analisado (Unidade)					18,00	
26	782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	0400	F	Anulação	4490	1.759.0137	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto analisado (Unidade)					6,00	
TOTAL DO PROCESSO								27.500.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638346

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00712 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4010	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4010				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	2158	Incentivo à Agroindustrialização da Agricultura Familiar.	0600	F	Anulação	3390	1.759.0137	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Agroindústria com registro de inspeção sanitária. (Unidade)					43,00
20	608	382	4168	Fomento as cadeias produtivas da agricultura familiar.	0600	F	Suplementação	3390	1.759.0137	4.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Insumo disponibilizado (Unidade)					200,00
TOTAL DO PROCESSO										4.000.000,00

Protocolo 1638347

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00711 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 432.945,48 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4204	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	432.945,48
TOTAL			432.945,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4204				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	66.704,45

03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	1.501.0000	82.416,65
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	2.500.0000	283.824,38
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	1.500.0000	66.704,45
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	1.501.0000	82.416,65
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	2.500.0000	283.824,38

TOTAL DO PROCESSO

432.945,48

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1638348

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00706 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.448.960,78 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4141	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	4.448.960,78
TOTAL		4.448.960,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4141				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	41.012,15
13	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	1.500.0196	365.357,01
13	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0196	792.680,87
13	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	2.500.0196	2.480.857,39
13	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	4490	1.500.0000	10.074,01

13	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.500.0196	433.983,35
13	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	100.000,00
13	122	036	2010	Manutenção de órgãos colegiados	9900	F	Anulação	3390	2.759.0000	200.000,00
13	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3391	1.500.0000	24.996,00
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	1.500.0000	176.082,16
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	1.500.0196	1.592.021,23
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	2.500.0196	2.480.857,39
13	392	523	2893	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	2.759.0000	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					0,00
TOTAL DO PROCESSO								4.448.960,78		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638349

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00705 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 306.031,93 (trezentos e seis mil e trinta e um reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4208	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	306.031,93
TOTAL		306.031,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4208				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	122	399	1506	Ampliação das ações de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	1.760.0000	306.031,93
Meta Física Ajustada Neste Processo					Meta do CNJ cumprida (Percentual)					40,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.760.0000	306.031,93
TOTAL DO PROCESSO								306.031,93		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638350

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00704 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4127	04301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4127				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	2.501.0000	500.000,00
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	2.501.0000	1.200.000,00
00	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	2.501.0000	300.000,00
TOTAL DO PROCESSO									2.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638351

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00703 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 19.439.560,00 (dezenove milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4104	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	19.439.560,00
TOTAL			19.439.560,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4104				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	42.660,43
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	3.258.939,00
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	9.996.804,65
03	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	5.946.760,32
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	194.395,60
TOTAL DO PROCESSO									19.439.560,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638352

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00702 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 2.664.306,39 (dois milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4068	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	858.329,71
4080	11401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	105.976,68
4081	11401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.700.000,00
TOTAL			2.664.306,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4068				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	663	385	3423	Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	0600	F	Suplementação	4490	1.708.0000	858.329,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação apoiada (Unidade)					3,00
25	663	385	3423	Apoio ao crescimento e diversificação do setor mineral do Estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	1.708.0000	858.329,71
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação apoiada (Unidade)					6,00
TOTAL DO PROCESSO								858.329,71		
PROCESSO : 4080				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo	0600	F	Suplementação	4490	1.500.0000	105.976,68
04	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo	0600	F	Anulação	3390	1.500.0000	105.976,68
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede ampliada (Percentual)					50,00
TOTAL DO PROCESSO								105.976,68		
PROCESSO : 4081				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	536	3358	Provimento de soluções de TIC	0600	F	Anulação	3390	1.759.0000	1.700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Soluções de TIC priorizadas entregues (Percentual)					100,00
04	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo	0600	F	Suplementação	4490	1.759.0000	1.700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Rede ampliada (Percentual)					50,00
TOTAL DO PROCESSO								1.700.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638353

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00701 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.808.468,25 (três milhões e oitocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4007	11401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	3.808.468,25
TOTAL			3.808.468,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4007				ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
19	126	536	2787	Manutenção de soluções corporativas de TIC	0600	F	Suplementação	3390	2.759.0000	3.606.917,93
Meta Física Ajustada Neste Processo				Soluções de TIC mantidas (Percentual)						99,80
19	126	536	3397	Ampliação da rede de comunicação do governo	0600	F	Suplementação	4490	2.500.0000	201.550,32
Meta Física Ajustada Neste Processo				Rede ampliada (Percentual)						50,00
TOTAL DO PROCESSO								3.808.468,25		

Protocolo 1638354

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00699 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4125	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	31.500.000,00
TOTAL			31.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4125				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	9900	F	Anulação	3390	1.759.0137	4.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Obra de arte corrente construída (Unidade)						90,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0100	F	Suplementação	4490	1.759.0137	3.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						127,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	1.759.0137	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						126,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1200	F	Suplementação	4490	1.759.0137	23.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado (Quilômetro (km))						153,00
26	782	338	1291	Elaboração e revisão de projetos de infraestrutura de transporte	0600	F	Suplementação	4490	1.759.0137	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Projeto analisado (Unidade)						54,00
26	782	338	2209	Manutenção de rodovias pavimentadas e não pavimentadas	9900	F	Anulação	3390	1.759.0137	27.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Trecho pavimentado mantido (Quilômetro (km))						2.880,00
TOTAL DO PROCESSO								31.500.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638355

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00698 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 2.795.968,14 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4036	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	2.795.968,14
TOTAL			2.795.968,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4036				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	1.500.0000	2.658.399,74
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	1.501.0000	137.568,40
03	091	537	3441	Defesa do meio ambiente, do patrimônio público, da cidadania e consumidor, da criança e do adolescente, e efetividade da legislação penal	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	280.849,42
Meta Física Ajustada Neste Processo					Execução de projetos em defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público (Percentual)					25,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Execução de projetos em defesa da sociedade civil mediante conferência da efetividade da Legis Penal (Percentual)					25,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Execução de projetos em defesa da defesa da cidadania, consumidor, direitos humanos, minorias, segur (Percentual)					25,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0100	F	Anulação	4490	1.501.0000	10.384,17
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					1,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0400	F	Anulação	4490	1.500.0000	7.580,86
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					1,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0500	F	Anulação	4490	1.500.0000	18.736,46
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					1,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Anulação	4490	1.500.0000	2.349.236,30
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Anulação	4490	1.501.0000	86.184,23
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					3,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0700	F	Anulação	4490	1.500.0000	1.993,70
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0700	F	Anulação	4490	1.501.0000	41.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					2,00
03	122	537	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0900	F	Anulação	4490	1.500.0000	3,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades construídas/ampliadas (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								2.795.968,14		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00696 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.273.710,90 (um milhão e duzentos e setenta e três mil e setecentos e dez reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3972	26201	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	1.273.710,90
TOTAL			1.273.710,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3972				ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	787.710,90
12	364	528	2206	Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação de extensão universitária realizada (Unidade)						5,00
12	364	528	2210	Manutenção e fortalecimento da oferta de cursos em modalidades diferenciadas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	386.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Curso de graduação mantido (Unidade)						9,00
12	364	528	2212	Fortalecimento da política de assistência estudantil, integração e políticas de acessibilidade	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	618.414,48
Meta Física Ajustada Neste Processo				Auxílio moradia concedido (Unidade)						4.550,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Auxílio alimentação concedido (Unidade)						4.550,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Seguro acadêmico individual mantido (Unidade)						18.000,00
12	364	528	2216	Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Ação de pesquisa universitária (Unidade)						95,00

12	364	528	2859	Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	0700	F	Anulação	3390	1.500.0000	135.933,22
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa preceptoría concedida (Unidade)					861,00
12	364	528	2859	Manutenção da concessão de bolsas de preceptoría	0900	F	Anulação	3390	1.500.0000	69.363,20
Meta Física Ajustada Neste Processo					Bolsa preceptoría concedida (Unidade)					57,00
28	846	998	8049	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO								1.273.710,90		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638357

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00692 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 104.702,03 (cento e quatro mil e setecentos e dois reais e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3831	19201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	104.702,03
TOTAL		104.702,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3831				ÓRGÃO : 19201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	104.702,03
14	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	52.014,78
14	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	52.687,25
TOTAL DO PROCESSO										104.702,03
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1638358



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".